



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.185 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.08. 00.00.1000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente
3.3.90.36. 00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal